



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

PL 471/11

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa beneficiar o meio ambiente e a população de baixa renda que vai ver a sua conta de luz baixar consideravelmente, visto que os vilões da conta de energia elétrica são o chuveiro e a geladeira.

No sistema solar tradicional, há um boiler para aquecer a água nos dias sem sol – ou seja, o sistema complementar é o mais caro e mais poluente, muito usado por hotéis e nos EUA, por aquecer grandes quantidades de água em reservatórios. Já o chuveiro híbrido tem uma diferença fundamental: quando não há sol, funciona como chuveiro elétrico – e a água é aquecida em pequenas quantidades, diretamente na hora do uso.

Assim, polui menos e é muito mais econômico, seja na hora de comprar, seja na conta mensal. O uso do sistema “flex” tende a reduzir muito a conta de luz das famílias com impacto maior para os pobres.

Esse tipo de chuveiro como já mencionado utiliza duas fontes de energia: a solar e a elétrica. Assim, ao longo do dia é utilizada a energia solar e a noite, a elétrica. Como a utilização solar é possível durante um número de horas muito grande no período de verão, quando os dias são mais longos que as noites, a utilização desse chuveiro termina por contribuir para que se evite eventuais “blecautes”. A utilização da matriz solar termina por evitar a sobrecarga da rede elétrica nos horários de maior consumo de energia. Por outro lado, o uso do chuveiro “flex”, para exemplificar, naquelas casas populares anteriormente mencionadas, gera, anualmente, uma economia de 1.200 gigawatts/ano. Essa economia permite, no mesmo período de um ano, energizar 650 mil outras residências. Com isso, evidentemente, são chuveiros que preservam o meio ambiente e permitem uma utilização mais racional da eletricidade, um insumo intimamente dependente do recurso natural hídrico.

Pelos motivos expostos, com a finalidade de contribuir para um melhor e mais saudável meio ambiente e em favor da população mais carente solicito o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida de relevância e interesse social.